



**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO  
COLETIVA DA JUVENTUDE**

PROCESSO Nº 01.016.917/19-79

IJ: 01.2019.3100.0011.00.00

25.09.1

**O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, CNPJ 18.715.383/0001-40, com sede na Avenida Afonso Pena, 1.212, Centro, Belo Horizonte, neste ato representado pelo, Sr João Luiz Silva Ferreira, Secretário Municipal de Cultura, CPF nº 232148515, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSOCIAÇÃO COLETIVA DA JUVENTUDE**, CNPJ 21.612.186/0001-00, com sede na Rua Juvenil Barbosa da Silva, nº 125, Bairro Jardim Felicidade, CEP 31.742-636, Belo Horizonte/MG, representada pelo Sr. Cleiton Henriques da Silva Pereira, brasileiro, RG nº MG 7.171.840, CPF nº 047.610.956-60, residente e domiciliado na Rua Caviúna, nº 358, casa D, Bairro Solimões, Belo Horizonte/MG, a seguir denominada **PATROCINADA**, resolvem firmar o presente termo de patrocínio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente termo tem como objeto o auxílio financeiro para a realização do **Circuito Municipal de Hip Hop 2019/2020**, que acontecerá em Belo Horizonte, entre os dias 12 a 18 de novembro e com atividades formativas no dia 07 de dezembro de 2019 com 01 workshop; e com seminário temático no dia 25 de janeiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA**

O presente termo terá vigência a partir da data de sua assinatura até 28 de fevereiro de 2020.



**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO  
COLETIVA DA JUVENTUDE**

Processo Nº: 01.016.917/19-79

CO 30.110, II: 11.110.11

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor do patrocínio é de R\$ R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), a ser repassado em parcela única após o registro e publicação do extrato do presente instrumento.

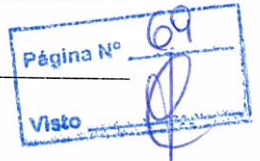
As despesas serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária:

3100.1100.13.122.146.2.917.0001.33.90.39-21 0300.100

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos do patrocínio repassados serão aplicados exclusivamente no cumprimento do objeto que trata a cláusula primeira deste termo e das despesas detalhadas em plano de trabalho e será depositado no banco Caixa Econômica Federal, Agência 2161, Conta 3755-5.

**CLÁUSULA QUARTA: DA CONTRAPARTIDA**

O patrocínio concedido deverá ser objeto de menção obrigatória na publicidade do evento mediante a inserção da palavra “Patrocínio”, seguida da logomarca da Prefeitura de Belo Horizonte (PBH), com layout aprovado pela Assessoria de Comunicação do Município, em toda mídia digital e impressa; inserção da logomarca da PBH em toda mídia no local do evento (banners, faixas, camisetas, etc); e citação, pelos locutores oficiais do evento, de que a PBH é patrocinadora, durante toda a programação.



**TERMO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE CULTURA, E A ASSOCIAÇÃO  
COLETIVA DA JUVENTUDE**

Processo Nº: 01.016.917/19-79

IJ:

**CLÁUSULA QUINTA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A PATROCINADORA se compromete a prestar contas ao Município de Belo Horizonte/Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com orientações recebidas e nos moldes da legislação vigente.

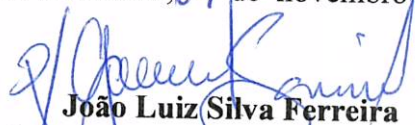
**PARÁGRAFO ÚNICO:** A omissão no dever de prestar contas no período determinado veda a entidade à celebração de novas parcerias, além da obrigatoriedade da devolução do recurso repassado e instauração da Tomada de Contas Especial.


**CLÁUSULA SEXTA: DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, como único competente a dirimir quaisquer dúvidas que porventura surjam deste termo renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, firmam o presente termo de patrocínio em 3 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Belo Horizonte, 04 de novembro de 2019

  
**João Luiz Silva Ferreira**  
Secretário Municipal de Cultura

  
**Cleiton Henriques da Silva Pereira**  
Associação Coletiva da Juventude

**Testemunha**

**Testemunha**

